

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Participação exclusiva de ME's e EPP's

O Município de Rio Pardo/RS, por intermédio do Prefeito Rogério Luiz Monteiro, torna público que será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, cujo critério de julgamento será do tipo “menor preço por item”, visando a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações deste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 025/2023, Decreto Estadual nº 57.036/2023 (art. 2º, inciso III) e especificamente neste certame conforme o artigo 48, da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, no sentido de que **os participantes deverão obrigatoriamente estar enquadrados como ME e EPP e as demais amparadas pela referida Lei.**

1. LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

1.1 A sessão eletrônica será realizada através do endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **30 de abril de 2025 às 08h30min**, horário de Brasília/DF.

1.2 Recebimento das propostas (exclusivamente por meio do sistema eletrônico): **até às 08h30min do dia 30 de abril de 2025.**

1.3 Início da disputa de preços: **às 08h31min do dia 30 de abril de 2025.**

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quantidade máxima
------	-----------	-------------------



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

01	Abacate selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	240
02	Abacaxi do tipo pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Unidade.	1.280
03	Abobrinha verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	220
04	Achocolatado em pó, instantâneo, acondicionado em embalagem de 800g. Unidade.	680
05	Açúcar cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 2kg. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	6.100
06	Aipim descascado, 1ª qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Kg.	2.300
07	Alface crespã ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por	1.650



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Unidade.	
08	Alho grão do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	1.100
09	Alimento a base de soja, zero adição de açúcar, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose, embalagem de 1l. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Unidade.	2.630
10 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Ameixa seca sem caroço. Kg.	1.545
11 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Ameixa seca sem caroço. Kg.	515
12	Amendoim branco descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Unidade.	1.600
13	Amido de milho, caixa ou sachê de 500g, 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade	1.500
14 Ampla	COTA PRINCIPAL Arroz branco, tipo 1, longo fino. Pacote com 1 kg.	15.825



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

participação	Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade	
15 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Arroz branco, tipo 1, longo fino. Pacote com 1 kg. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade	5.275
16	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino. Pacote com 1 kg. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	100
17	Aveia flocos finos, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6 e vitamina d, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g (caixa ou sachê). Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	900
18 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Banana do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado. Kg.	15.900
19 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Banana do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"),	5.300



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	produto murcho ou danificado. Kg.	
20	Batata doce, in natura. Kg.	5.300
21	Batata inglesa, lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	11.200
22	Batata palha fina, embalada a vácuo, embalagem com 400g. Unidade.	350
23	Bebida láctea, produto obtido a partir de leite ou leite reconstruído e/ou derivado de leite, reconstruído ou não, fermentado ou não, com adição ou sem de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sabor: Diversos. Deve apresentar o certificado de inspeção federal ou estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação de data de fabricação e de validade. Validade mínima de 20 dias. Embalagens de 900g à 1kg. Unidade.	3.000
24	Bergamota ponkan, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Kg.	5.350
25	Beterraba fresca de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	3.340
26	Biscoito de amido de milho, tipo colonial, embalagem de 500g. Unidade.	3.200
27	Biscoito de polvilho, tipo colonial, embalagem de 500g. Unidade.	3.200
28	Biscoito tipo maria, embalagem de mínimo 300g até o máximo 500g. Produto isento de gordura trans. Não poderá	2400



	possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. Unidade.	
29	Biscoito salgado cracker, 0% gordura trans. Pacote contendo no mínimo 400g, dupla embalagem. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	3.600
30	Biscoito salgado integral, 0% gordura trans. Pacote com no mínimo 400g. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	3.600
31	Brocolis: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: No caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Kg.	2.230
32	Cacau em pó: Cacau em pó 100% cacau, sem adição de açúcar, nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem com 200g, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: Embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Unidade.	2.750
33 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza abic, certificação iso 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	5.250



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

34 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza abic, certificação iso 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	1.750
35	Canela em pó, pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada. Unidade.	2.220
36 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Carne bovina, tipo coxão mole, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Cortada em cubos e entregue congelada. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. Kg.	8.325
37 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Carne bovina, tipo coxão mole, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Cortada em cubos e entregue congelada. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. Kg.	2.775
38 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Carne bovina, tipo moída, de primeira, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, congelada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. Kg.	16.050



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

39 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Carne bovina, tipo moída, de primeira, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, congelada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. Kg.	5.350
40 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Carne de frango, sobrecoxa, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Kg.	15.975
41 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Carne de frango, sobrecoxa, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Kg.	5.325
42	Carne de frango, tipo moela, congelada, não apresentando sinais de descongelamento. Embalagem contendo 1kg, com inspeção estadual ou federal. Kg.	200
43 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Carne suína, tipo pernil, sem osso, sem pele, sem gordura, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com cheiro característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. Kg.	7.800
44 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Carne suína, tipo pernil, sem osso, sem pele, sem gordura, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com cheiro característico. Apresentação em embalagens de polietileno	2.600



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. Kg.	
45	Caqui tipo chocolate, de 1ª qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado. Kg.	280
46	Cebola em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	10.650
47	Cenoura de cor laranja, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	2.970
48	Chá (caixa) embalagem com 10 sachês sabor camomila. Unidade.	600
49	Chá (caixa) embalagem com 10 sachês sabor frutas vermelhas. Unidade.	600
50	Chá (caixa) embalagem com 10 sachês sabor maçã com canela. Unidade.	600
51	Chá misto, caixa com 10 saquinhos. Unidade.	600
52	Chuchu do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	2.900
53	Colorau (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Isento de sal. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas,	2.150



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 500g. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	
54 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Cortes congelados de frango (filé de peito em cubos), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Kg.	8.175
55 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Cortes congelados de frango (filé de peito em cubos), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg. Reposição do produto: No caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Kg.	2.725
56	Couve-flor de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	2.780
57	Couve-folha, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho,	1.780



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	amarelado e/ou danificado. Kg.	
58	Creme de leite, sem soro, acondicionado em embalagem de 200gr. Unidade.	1.000
59	Doce de frutas, em pasta. Embalagem de 400 g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote. Unidade.	900
60	Doce de leite 400g. Unidade.	600
61	Ervilha em conserva, embalada em lata contendo 170g a 200g de peso drenado de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega. Unidade.	2.200
62	Essência de baunilha, garrafa de 960ml. Unidade.	2.610
63	Extrato de tomate, 100% natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição somente tomate, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Sachê de 300 a 350 g - na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote. Unidade.	4.800
64	Farinha de mandioca, torrada, acondicionado em embalagem de 500g. Unidade.	1.300
65	Farinha de especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente, contendo 1 kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Unidade.	21.400
66	Feijão carioquinha, tipo 1, excelente qualidade, variedade carioquinha, tipo i novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Unidade.	5.100
67 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Feijão preto, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a	7.950



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	
68 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Feijão preto, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	2.650
69	Fermento biológico seco, para pão, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem contendo 500 gramas. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Unidade.	1.850
70	Fermento em pó, químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100g. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Unidade.	2.850
71 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Filé de tilápia, in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfolhada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo no mínimo 1kg. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção federal – SIF. Kg.	11.325
72 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Filé de tilápia, in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfolhada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo	3.775



Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	no mínimo 1kg. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção federal – SIF. Kg.	
73	Fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 500g. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Unidade.	2.800
74	Gelatina em pó alimentícia, enriquecida com vitamina c, diversos sabores, embalagem com 35g. Unidade.	900
75 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Laranja para suco, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	19.500
76 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Laranja para suco, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	6.500
77	Leite condensado em embalagem de 395g. Unidade.	1.300
78	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem com 400g. Unidade.	3.630
79 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Leite UTH integral. Embalagem tetra park individual de 1 litro. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Unidade.	17.625
80 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Leite UTH integral. Embalagem tetra park individual de 1 litro. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Unidade.	5.875



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

81	Leite zero lactose, 1 litro. Apresentação: UHT, com isenção de lactose, em embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Unidade.	5.400
82	Lentilha tipo 1, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados, com data de validade de no mínimo 12 meses na entrega. Embalagem de 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Unidade.	3.300
83	Limão tahiti de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	2.200
84 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Linguiça calabresa. Kg.	3.000
85 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Linguiça calabresa. Kg.	1.000
86 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Maçã do tipo fuji, de primeira qualidade e frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	15.525
87 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Maçã do tipo fuji, de primeira qualidade e frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	5.175
88	Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete, de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	1.000



	Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	
89	Macarrão de sêmola com ovos tipo ninho fino (cabelo de anjo), de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	2.000
90	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso, de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	11.000
91 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. Kg.	11.737
92 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. Kg.	3.913
93 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Manga de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	9.375



Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Kg.	
94 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Manga de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Kg.	3.125
95	Manteiga sem sal: Creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: Pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: Embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço. Unidade.	3.450
96	Margarina 500g sem sal. Unidade.	600
97	Massa de pastel fresca, tamanho grande. Validade mínima de 2 meses na entrega. Embalagem com 500g. Unidade.	4.100
98	Melancia fresca, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. Kg.	9.180
99	Melão de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos	7.900



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Kg.	
100	Milho para pipoca tipo 1, porção de 25 g contém 82 kcal, 16g de carboidratos, 2,3 g de proteínas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Unidade.	1.650
101	Milho verde em conserva, embalagem de lata, contendo 170g a 200g. Unidade.	2.200
102	Mistura para bolo, embalagem de 400gr. Unidade.	2.700
103	Morango de primeira qualidade, tamanho médio, sem defeitos (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, queimaduras de sol, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Kg.	2.300
104	Moranga de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Kg.	7.400
105	Mortadela, sem gordura, fatiada. Unidade.	700
106	Nata pasteurizada. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém derivados de leite. Reposição do produto: No caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: Pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – SIF. Unidade.	500
107	Óleo de girassol, tipo 1, rico em vitamina e. Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade.	6.500
108 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Óleo de soja refinado, 900 ml. Unidade.	15.900



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

109 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Óleo de soja refinado, 900 ml. Unidade.	5.300
110	Orégano, desidratado. Livre de parasitas, matéria terrosa ou outras substâncias atípicas do produto. Embalagem primária em tubos ou sacos de até 100g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Unidade.	1.100
111 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: No caso de produto estragado, quebrado e trincado. Dúzias.	15.675
112 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: No caso de produto estragado, quebrado e trincado. Dúzias.	5.225
113	Pão de forma integral, fatiado, produzido com o mínimo de 50% de farinha de trigo integral, os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve constar na embalagem lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias. Unidade.	6.500
114	Pão de forma fatiado. Embalagem de 500g. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve constar na embalagem lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias. Unidade.	6.100
115	Pão de forma, fatiado. Produto isento de leite/traços de leite em seus ingredientes, podendo ser ofertado para pessoas alérgicas a proteína do leite de vaca. Livre de gorduras trans. Embalagem de 500g. Apresentar cor, sabor e textura	4.100



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve constar na embalagem lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias. Unidade.	
116 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Pão francês fresco, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Reposição do produto: No caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” E de características organolépticas anormais. Kg.	24.300
117 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Pão francês fresco, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Reposição do produto: No caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” E de características organolépticas anormais. Kg.	8.100
118	Pacote de bala mastigável, sortidas. Unidade.	3.000
119 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Pacote de bombom, embalagem de 1kg. Unidade.	2.250
120 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Pacote de bombom, embalagem de 1kg. Unidade.	750
121	Pacote de pirulito, embalagem de 1kg. Unidade.	3.200
122	Peixe panga. Kg.	350
123	Pera, tipo d’água, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Kg.	5.300
124	Pimentão verde 1Kg. Kg.	2.350
125	Pó para pudim. Sabores diversos 50g. Unidade.	1.200
126	Polvilho azedo, produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (manihot utilissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou	2.300



	ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Unidade.	
127	Polvilho doce, grupo ,I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Kg.	2.300
128 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – SIF. Kg.	2.400
129 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – SIF. Kg.	800
130 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Queijo muçarela resfriado, fatiado, embalagem contendo 1kg. Kg.	6.150
131 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Queijo muçarela resfriado, fatiado, embalagem contendo 1kg. Kg.	2.050
132	Queijo parmesão ralado, acondicionado em embalagem de 50g. Unidade.	580
133	Refrigerante sabor cola, embalagem de 2 litros. Unidade.	1.300
134	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2 litros. Unidade.	1.300



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

135	Refrigerante sabor laranja, embalagem de 2 litros. Unidade.	1.300
136	Repolho roxo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Kg.	2.350
137	Repolho verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Kg.	6.350
138	Sagu de mandioca embalagem de 500g. Embalagem.	2.300
139	Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 1kg. Unidade.	3.350
140	Salsicha para cachorro quente, mista e sem corante, congelada. Kg	800
141	Salsichão misto (linguiça toscana) embalagem de 1Kg. Kg.	3.700
142	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, peso líquido 250g, peso drenado 165g, lata de 250g. Unidade.	6.500
143	Tapioca, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, validade, peso e dados do fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Unidade.	2.180
144	Tempero completo sem pimenta embalagem com 280g. Unidade.	150
145	Tempero verde, maço com aproximadamente 100g, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos,	3.250



	livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200g e embalagens de polietileno atóxico. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Unidade.	
146 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Tomate, longa vida, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Kg.	10.425
147 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Tomate, longa vida, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Kg.	3.475
148 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Uvas passas preta. Kg.	1.920
149 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Uvas passas preta. Kg.	640
150	Vagem de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Kg.	2.400
151	Vinagre de maçã. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 3 litros. Unidade.	3.300

2.2 Cota principal: O equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo dos itens 10, 14, 18, 33, 36, 38, 40, 43, 54, 67, 71, 75, 79, 84, 86, 91, 93, 108, 111, 116,



119, 128, 130, 146 e 148 será aberto à ampla participação, prevalecendo a prerrogativa concedida às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ante a ocorrência de empate ficto.

2.3 Cota reservada: O equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 11, 15, 19, 34, 37, 39, 41, 44, 55, 68, 72, 76, 80, 85, 87, 92, 94, 109, 112, 117, 120, 129, 131, 147 e 149 será destinado exclusivamente à participação de ME's e EPP's, por tratar-se de objeto de natureza divisível, em conformidade com o disposto no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 Os itens não constantes nos subitens 2.2 e 2.3 serão destinados exclusivamente à participação de ME's e EPP's, em conformidade com o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5 O prazo de validade dos itens na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses para itens não perecíveis, 3 meses para itens congelados e refrigerados, tais como carnes e embutidos, demais itens perecíveis tais como frutas, validade mínima de 5 dias.

2.6 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições constantes na tabela acima.

2.7 O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto, mas sim de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Em campo próprio do sistema eletrônico, caberá à licitante assinalar todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006.

a) A microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar que está enquadrada nessa(s) categoria(s).

a.1) A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte de utilizar-se dos benefícios a ela concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente:



a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica. (quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados).

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado. (quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários).

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal.

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação.

g) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos.

h) incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

3.3 A declaração falsa referente ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referente ao certame, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@riopardo.rs.gov.br.



4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@riopardo.rs.gov.br.

4.3 O prazo de resposta ao pedido de esclarecimento e à impugnação será de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e no Portal da Transparência do Município: www.riopardo.rs.gov.br.

4.4 O acolhimento da impugnação exigirá a definição e publicação de nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 Para participar do certame, a licitante deverá se credenciar no sistema eletrônico, por meio do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, obtidas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo telefone (51) 3288-1160 e no endereço eletrônico: portaldofofornecedor.rs.gov.br.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rio



Pardo/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banrisul (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

5.6 Todos os custos decorrentes da operacionalização e uso do sistema eletrônico, serão de responsabilidade da licitante.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta inicial de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico, até o horário previsto no subitem 1.2 deste edital.

6.2 A proposta final de preços deverá ser anexada pela licitante melhor classificada, quando solicitada pelo Pregoeiro, exclusivamente no sistema eletrônico, através de arquivo com extensão “.PDF” ou outra extensão aceita pela plataforma eletrônica, e deverá no mínimo:

- a) estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no item 2 do Edital.
- b) estar adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme o caso.
- c) conter a marca ofertada.
- d) ser assinada pelo representante legal da empresa.
- e) conter a razão social da empresa e número do CNPJ.
- f) ter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública.

f.1) na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado.

g) Declaração da licitante de que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento e conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme Anexo II do Edital.



6.4 Deverão estar incluídos no preço, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a realização do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.7 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às características mínimas exigidas do objeto, e que cumpre com as exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.09 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.10 Até o horário previsto no subitem 1.2, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registradas no sistema.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, deverá ser anexado pela licitante melhor classificada, quando solicitada pelo Pregoeiro, exclusivamente no sistema eletrônico, através de arquivo com extensão “.PDF” ou outra extensão aceita pela plataforma eletrônica, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo discriminados.

7.2 Habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento



de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, da sede da licitante.

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

7.4 Regularidade trabalhista:

a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

7.5 Regularidade social:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas, ou, declaração de que está dispensada de cumprir tais exigências, conforme Anexo IV do Edital.

7.6 Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 dias da expedição.



7.7 Capacitação técnica:

a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste certame.

b) Comprovante de autorização para transporte de produtos perecíveis, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se for o caso.

7.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previstos no subitem 7.3 e 7.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

a) O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício de que trata o subitem 7.8 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.8, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.9 Os documentos devem provar a habilitação da licitante no dia da abertura da sessão pública.

7.10 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no subitem 1.1 deste Edital.



8.2 Todas as propostas entrarão na disputa de lances, no entanto, somente será efetuado o aceite de valor da proposta final que estiver dentro do valor máximo aceitável para a contratação.

8.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, como critério de desempate será observado os termos dispostos no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

a) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um) centavo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.7 Durante a sessão pública do certame, as licitantes serão informadas em tempo real do menor valor do lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.9 Para o envio de lances será adotado o modo de disputa aberto.

8.10 A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período desta etapa.

8.11 Se nos últimos 02 (dois) minutos da etapa de envio de lances, ocorrer um lance intermediário ou lance que cobrirá a melhor oferta, haverá uma prorrogação de 02 (dois) minutos, e se antes do término desse tempo ocorrer a apresentação de um novo lance, o sistema prorrogará por mais 02 (dois) minutos. E assim, até quando nenhum licitante apresentar novo lance, nestes 02 (dois) minutos.



8.12 Na hipótese de não haver nova oferta durante a etapa de envio de lances, que trata o subitem 8.11, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.13 Encerrada a sessão pública, sem prorrogação automática pelo sistema, conforme subitem 8.12, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em benefício da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, através do sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando-se, ainda, a compatibilidade do melhor preço ofertado em relação ao valor máximo aceitável para contratação.

8.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.16 Após realizada a negociação, o Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta final de preço (adequada ao valor final ofertado ou negociado), por meio do sistema eletrônico, conforme disposto no subitem 6.2 do Edital.

a) O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, com vistas à eventual conclusão e encaminhamento da proposta final de preço, mediante solicitação motivada da licitante e antes que ocorra eventual desclassificação.

b) O prazo referido no subitem 8.16 também poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, uma única vez e por igual período, com o propósito de complementação e/ou correção de algum item em desconformidade.

c) Visto que concluído o envio da proposta final de preço, os prazos mencionados anteriormente poderão ser encerrados previamente pelo Pregoeiro.

8.17 Se a proposta que tenha apresentado o melhor preço for desclassificada, o Pregoeiro passará à subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, aplicando o previsto nos subitens 8.14 e 8.16 do Edital.

8.18 Se a proposta final de preços da licitante melhor classificada for aceita, o Pregoeiro solicitará à referida licitante para que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe os documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico.



a) O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, com vistas à eventual conclusão e encaminhamento dos documentos de habilitação, mediante solicitação motivada da licitante e antes que ocorra eventual inabilitação.

8.19 Se a licitante não atender às condições de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, aplicando o previsto nos subitens 8.14, 8.16 e 8.18 do Edital.

8.20 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente contratação aos participantes.

8.22 No caso de desconexão da licitante, a mesma deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.23 Na hipótese de a licitante declarada vencedora não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal nos termos do subitem 7.8, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da fase de lances.

8.24 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.25 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão de reabertura.

8.26 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.27 A Ata da sessão pública do certame será divulgada no sistema eletrônico.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

9.1 Na hipótese da proposta de menor valor não ser aceita ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará, na ordem de



classificação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, será vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.4 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos para orientar sua decisão.

9.5 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 Os documentos que exigem assinatura devem ser firmados pelo sócio/administrador ou representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva Procuração com poderes para representar a licitante no certame.

9.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. DOS RECURSOS



10.1 Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste de forma imediata, sob pena de preclusão, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, em face de:

- a) julgamento de proposta.
- b) ato de habilitação ou inabilitação.

10.2 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias, contado da data de intimação, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora na ausência de recurso ou ainda na reconsideração de sua decisão.

11.2 Após o encerramento da fase de adjudicação, será iniciado o procedimento para a formação do Cadastro de Reserva, para utilização em eventual caso de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados.

11.3 Exaurido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

12.2 Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

12.3 A convocação para assinatura deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da adjudicatária, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.4 A contratação com as empresas registradas na ata de registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de emissão de pedido de empenho e posterior nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Todo o regramento pertinente à Ata de Registro de Preços está disposto no Anexo V deste Edital.

13. DA ENTREGA

13.1 A entrega dos itens licitados deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, nos endereços abaixo informados, no horário compreendido entre das 08h às 12h, e das 13h às 17h, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos.



01	Emei Algodão Doce	Rua Rodolfo Moreira de Souza, 89 – Centro
02	Emei Anjinho Sapeca	Rua Bahia, 552 - Mutirão do Camargo (Rural - perto)
03	Emei Boa Vista	Rua General Portinho, 14 – Boa Vista
04	Emei Cantinho Feliz	Rua Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão
05	Emei Cebolinha	Rua Azulil Cintra, 1460 - Ramiz Galvão
06	Emei Criança Feliz	Rua Ernesto Alves, 661 - Centro
07	Emei Doce Infância	Avenida dos Amaraes, 1818 – Boa Vista
08	Emei Favo de Mel	Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey (rural - perto)
09	Emei Patotinha	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista
10	Emei Rosário	Avenida Bom Fim, 445. Bom Fim
11	Emei Tio Patinhas	Rua Almirante Alexandrino, 758. Centro
12	Emei Zé Carioca	Rua Prado Lima, 201. Ramiz Galvão
13	Emef Antônio Olinto Meurer	Rua Francisco Manoel da Silva, 351 - Pinheiros
14	Emef São Nicolau	Estrada Velha, 1525 – São Nicolau
15	AABB	Avenida Bom Fim, Bom Fim
16	CIAMEEE	Rua Ernesto Alves, 17 – Praça da Matriz - Centro
17	Emef Zamira do Amaral Lisboa	Estrada Rs 403, 10800
18	APAE	Rua General Auto, 574 - Centro
19	Depósito Central da Secretaria de Educação	Rua Luiz Magalhães Ferraz, 223 – Jardim Boa Vista
20	Sede da Secretaria de Assistência Social	Rua: Júlio de Castilhos, 579- Fortaleza
21	CRAS Jardim Boa Vista	Florentino Pedro do Amaral Lisboa, número 709- Jardim Boa Vista
22	Sede Secretária de Saúde	Rua Júlio de Castilhos, 109- Fortaleza
23	CAPSi	Rua Andrade Neves, 260- Centro

13.2 O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação formal da Secretaria requisitante à Contratada.

13.3 As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa fornecedora. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

13.4 Verificada a desconformidade do objeto, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.



13.5 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.6 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14. DO PREÇO

14.1 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

a) Reajustamento, após o prazo de 1 (um) ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, o mês de março do ano de 2025.

a.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou de outro índice que passe a substituí-lo.

14.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração da ata de registro de preços, e que venham a inviabilizar a execução do mesmo nos termos inicialmente pactuados.

a) Para exercício desse direito, a fornecedora deverá apresentar pedido instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem o desequilíbrio.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

15.2 A nota fiscal deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.

15.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária pela variação mensal do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.



15.4 Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A licitante ou a fornecedora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou à execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 16.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;



b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou registrado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

16.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2.

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à empresa fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6 A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7 Na aplicação da sanção prevista no subitem 16.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 16.2 a licitante ou a empresa fornecedora será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a licitante ou a empresa fornecedora poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



16.10 Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12 É admitida a reabilitação do licitante ou empresa fornecedora perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do subitem 16.1 exigirá, como condição de reabilitação da licitante ou empresa fornecedora, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

17.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada por representante legal da Secretaria requisitante.

17.2 O representante legal da Secretaria requisitante, registrará todas as ocorrências apuradas em relatório, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



17.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante legal da Secretaria requisitante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

17.4 A Secretaria de Saúde indica a servidora Carolina Machado Kaercher, a Secretaria de Educação indica a servidora Dinorá Marques Chelminski e a Secretaria de Assistência Social indica a servidora Gabriela Silveira Teixeira, como as responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão de Licitações/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data mencionada no subitem 1.1 deste Edital, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

18.4 O Município não aceitará sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou, quaisquer outros.

18.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) adiada sua abertura.
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- c) revogar em conformidade ao art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18.6 O Município de Rio Pardo se reserva o direito de anular a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor e elegem as partes o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8 A Comissão de Licitações e sua equipe de apoio encontram-se disponíveis para esclarecimentos e/ou informações complementares, pelo telefone (51) 3731-1225, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 08h e 12h, e das 13h às 17h.

18.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I: Termo de Referência.
- ANEXO II: Modelo de declaração (subitem “6.2.g”).
- ANEXO III: Modelo de declaração (subitem “7.5.a”).
- ANEXO IV: Modelo de declaração (subitem “7.5.b”).
- ANEXO V: Minuta da ARP.

Rio Pardo, 31 de março de 2025.

Rogério Luiz Monteiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

Termo de Referência

(Em arquivo .PDF anexo)

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem “6.2.g” do Edital)

À Comissão de Licitações

Município de Rio Pardo/RS

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 020/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante legal
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem “7.5.a” do Edital)

À Comissão de Licitações
Município de Rio Pardo/RS
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 020/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei que, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante legal
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem “7.5.b” do Edital)

À Comissão de Licitações

Município de Rio Pardo/RS

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 020/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei, ****que cumpre / ou que está dispensada de cumprir*** com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

****adequar conforme o caso.***

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante legal
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO V (minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.821.079/0001-62, com sede na Rua Andrade Neves, 324, Centro, na cidade de Rio Pardo/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rogério Luiz Monteiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2025, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 025/2023, Decreto Estadual nº 57.036/2023 (art. 2º, inciso III) e, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificados no Edital de Licitação nº 023/2025, que é parte integrante deste instrumento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, a especificação do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.				
Item	Especificações	Marca	Quant. Máx.	Valor unit. R\$



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

01				
02				
03				

FORNECEDORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.

Item	Especificações	Marca	Quant. Máx.	Valor unit. R\$
01				
02				
03				

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4 O prazo de validade dos itens na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses para itens não perecíveis, 3 meses para itens congelados e refrigerados, tais como carnes e embutidos, demais itens perecíveis tais como frutas, validade mínima de 5 dias.

2.5 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições constantes na tabela acima.

2.6 O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto, mas sim de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Compras.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Homologado o resultado da licitação, a(s) adjudicatária(s) e a(s) empresa(s) integrante(s) do cadastro de reserva será(ão) convocada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

5.2 A convocação para assinatura deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da adjudicatária, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3 Será facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

5.4 A contratação com a(s) empresa(s) registrada(s) na ata de registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de emissão de pedido de empenho e posterior nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que



o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2021 e art. 32 do Decreto Municipal nº 025/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro das licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Aceitarem fornecer os bens e serviços pelo seu melhor preço ofertado.

7.2 O registro a que se refere o subitem 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pela signatária da Ata.

7.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço da adjudicatária antecederão aqueles que aceitarem fornecer os bens e serviços pelo seu melhor preço ofertado.

a) Caso ocorra convocação de licitante remanescente que se enquadre no subitem 7.1.b, deverá haver negociação se porventura o melhor preço ofertado estiver acima do valor máximo aceitável para a aquisição.

7.4 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente, nas seguintes hipóteses:

a) Quando a adjudicatária não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro da fornecedora ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:



a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

c.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou de outro índice que passe a substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência.

8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará a fornecedora para negociar a redução do preço registrado.

8.3 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

a) Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará as licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

b) Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado à empresa requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso.



a) Para fins do disposto no subitem anterior, a fornecedora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.5 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e a fornecedora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará as empresas do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

8.7 Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro da fornecedora poderá ser cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

a) A fornecedora descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) A fornecedora não aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) A fornecedora não aceitar manter seu preço registrado;

d) A fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

f) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



- g) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- h) A pedido da fornecedora, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- i) Se não houver êxito nas negociações.

9.2 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação formal, por decorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3 A solicitação da fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência ao recebimento da nota de empenho, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5 Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora, o Município poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO

10.1 Os itens constantes nesta ata de registro de preços deverão ser entregues mediante o recebimento de nota de empenho.

10.2 O fornecimento dos itens deverá obedecer integralmente aos prazos, locais, condições, exigências e obrigações dispostas neste instrumento e no Edital.

10.3 Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho, nos endereços abaixo indicados, no horário das 08h às 12h e das 13h até às 17h, de segunda a sexta-feira, de acordo com o solicitado na nota de empenho.

01	Emei Algodão Doce	Rua Rodolfo Moreira de Souza, 89 – Centro
02	Emei Anjinho Sapeca	Rua Bahia, 552 - Mutirão do Camargo (Rural - perto)
03	Emei Boa Vista	Rua General Portinho, 14 – Boa Vista
04	Emei Cantinho Feliz	Rua Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão
05	Emei Cebolinha	Rua Azuil Cintra, 1460 - Ramiz Galvão



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

06	Emei Criança Feliz	Rua Ernesto Alves, 661 - Centro
07	Emei Doce Infância	Avenida dos Amaraes, 1818 – Boa Vista
08	Emei Favo de Mel	Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey (rural - perto)
09	Emei Patotinha	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista
10	Emei Rosário	Avenida Bom Fim, 445. Bom Fim
11	Emei Tio Patinhas	Rua Almirante Alexandrino, 758. Centro
12	Emei Zé Carioca	Rua Prado Lima, 201. Ramiz Galvão
13	Emef Antônio Olinto Meurer	Rua Francisco Manoel da Silva, 351 - Pinheiros
14	Emef São Nicolau	Estrada Velha, 1525 – São Nicolau
15	AABB	Avenida Bom Fim, Bom Fim
16	CIAMEEE	Rua Ernesto Alves, 17 – Praça da Matriz - Centro
17	Emef Zamira do Amaral Lisboa	Estrada Rs 403, 10800
18	APAE	Rua General Auto, 574 - Centro
19	Depósito Central da Secretaria de Educação	Rua Luiz Magalhães Ferraz, 223 – Jardim Boa Vista
20	Sede da Secretaria de Assistência Social	Rua: Júlio de Castilhos, 579- Fortaleza
21	CRAS Jardim Boa Vista	Florentino Pedro do Amaral Lisboa, número 709- Jardim Boa Vista
22	Sede Secretária de Saúde	Rua Júlio de Castilhos, 109- Fortaleza
23	CAPSi	Rua Andrade Neves, 260- Centro

10.4 A fornecedora deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do telefone (51) 3731-1225.

10.5 No caso de fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ata e no Edital, será imediatamente notificada à fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas.

10.6 A fornecedora deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto da presente Ata.

10.7 As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.



10.8 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

10.9 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, apresentação da Nota Fiscal correspondente, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

11.2 A Nota Fiscal de venda deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.

11.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária índice IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1 Serão de inteira responsabilidade da fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

12.2 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

12.3 No preço registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.



12.4 O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante nota de empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada por representante legal da Secretaria requisitante.

14.2 O representante legal da Secretaria requisitante, registrará todas as ocorrências apuradas em relatório, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria requisitante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

14.4 A Secretaria de Saúde indica a servidora Carolina Machado Kaercher, a Secretaria de Educação indica a servidora Dinorá Marques Chelminski e a Secretaria de Assistência Social indica a servidora Gabriela Silveira Teixeira, como as responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15.2 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, na forma eletrônica, pelas partes.

Rio Pardo/RS, ____ de _____ de 2025.

ANEXO

Cadastro de reserva

1) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.				
Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$

FORNECEDORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.				
Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$

2) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que aceitaram fornecer os bens e serviços pelo seu melhor preço ofertado:

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

FORNECEDORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.

Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$

FORNECEDORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.

Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$